



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 2.936 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|---|----------------------------|--|--------------|----------------------|
| 10.01.08.125.0003.2.368                       | 3.3.90.36.00.00.00         | <b>OUTROS<br/>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA FÍSICA</b>  | 15000000     | <b>R\$ 40.000,00</b> |
| 10.01.08.244.0003.2.362                       | 3.3.90.48.00.00.00         | <b>OUTROS<br/>AUXÍLIOS<br/>FINANCEIROS A<br/>PESSOAS FÍSICAS</b> | 15000000     | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| 10.01.08.244.0003.2.373                       | 3.1.90.04.00.00.00         | <b>CONTRATAÇÃO<br/>POR TEMPO<br/>DETERMINADO</b>                 | 16600000     | <b>R\$ 95.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 145.000,00</b> |                            |  |              |                      |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------|----------------------------|--|--------------|----------------------|
| 10.01.08.122.0015.2.371 | 3.1.90.92.00.00.00         | <b>DESPESAS DE<br/>EXERCÍCIOS<br/>ANTERIORES</b>                 | 15000000     | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| 10.01.08.241.0003.2.458 | 3.1.90.04.00.00.00         | <b>CONTRATAÇÃO<br/>POR TEMPO<br/>DETERMINADO</b>                 | 16600000     | <b>R\$ 42.000,00</b> |
| 10.01.08.241.0003.2.458 | 3.1.90.11.00.00.00         | <b>VENCIMENTOS E<br/>VANTAGENS<br/>FIXAS - PESSOAL<br/>CIVIL</b> | 16600000     | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| 10.01.08.241.0003.2.458 | 3.3.90.36.00.00.00         | <b>OUTROS</b>  | 16600000     | <b>R\$ 3.000,00</b>  |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  | <b>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA FÍSICA</b> |  |  |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 145.000,00</b> |  |  |  |  |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de junho de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**